SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2278

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
ATO DA MESA DIRETORA 001/2020

ATO DA MESA DIRETORA 001/2020

"Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo municipal por 15 (quinze) dias, a partir de 20 de março de 2020."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando os Decretos 9.633, de 13 de março de 2020, e 9.637, de 17 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Nota Técnica no: 1/2020 - GAB- 03076, do Secretário Estadual de Saúde, que traz recomendações aos órgãos da administração direta e indireta, empresas públicas, privadas e do terceiro setor, relacionadas à prevenção e tratamento da COVID-19;
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo municipal pelo prazo 15 (quinze) dias, a partir de 20 de março de 2020, podendo o prazo ser prorrogado.
Art. 2° - Os Servidores e Vereadores poderão ser convocados em caráter extraordinário, quando necessário.
Parágrafo primeiro – Quando convocados, os Vereadores e Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.
Parágrafo segundo – A convocação se dará preferencialmente na modalidade de teletrabalho.
Art. 3º - A secretaria Executiva da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal no âmbito da casa de Leis.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), AOS **19** DIAS DO MÊS DE **MARÇO** DE **2020**.

VER. MANOEL MENDONÇA LIMA
Presidente da Câmara

VER. JOÃO BATISTA S. DE ALMEIDA
Vice-Presidente da Câmara

VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:7A237401

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRES RIOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CM3R PARA DELIBERAR SOBRE: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2019; E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO, CONFORME EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (FGM) DIA 16/03/2020 E NO SITE www.cm3r.go.gov.br. Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezenove, na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios/CM3R, na rua 94-A, nº 77, Setor Sul, Goiânia, Goiás, reuniram - se os prefeitos dos municípios que integram o Consórcio. As dez horas foi feita a primeira convocação e não estando presente a maioria absoluta dos consorciados a assembleia ficou automaticamente convocada para realizar-se trinta minutos depois. As dez horas e trinta minutos foi instalada a assembleia com a presença dos prefeitos consorciados: José de Sousa Cunha (Prefeito de Porteirão); Milton Ricardo de Paiva (prefeito de Pontalina); José Willian Coelho de Paula (prefeito de Panamá); Geraldo Antônio Cavalcanti (prefeito de Professor Jamil); Max Pereira Barbosa (prefeito de Joviânia); Gilvander Alves Pereira (prefeito de Cromínia), e Neilton Ferreira de Ozeda (prefeito de Vicentinópolis). O presidente do consórcio José de Sousa Cunha prefeito de Porteirão – GO fez a abertura dos trabalhos cumprimentando, e agradecendo a presença de todos, imediatamente passou a pauta colocando em deliberação a aprovação das contas do Exercício de 2019 passando a palavra ao Assessor Jurídico Dr. Itamar Miguel Mendonça, ele então explicou que a Instrução Normativa 007/2017 do Tribunal de Contas - TCM/GO prevê o protocolo da Prestação de contas 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício, e que o estatuto prevê a apreciação prévia das contas pelo Conselho Fiscal do Consórcio para em seguida submeter a deliberação da Assembleia Geral, sendo que o Conselho já emitiu seu parecer

opinando pela regularidade das contas do exercício de 2019. Assim imediatamente entregou aos prefeitos cópias com o parecer prévio do conselho e os relatórios contábeis do exercício 2019 do CM3R, para analise e deliberação da Assembleia Geral. Em seguida usou apalavra o contador do Consórcio, senhor Valdison Pedro de Sá e disse que no Exercício/2019 foi verificada uma receita no valor de R$358.794,98 (Trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) e realizada uma despesa no valor de R$272.655,71 (Duzentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) ficando um saldo de R$152.213,79 (Cento e cinquenta e dois mil duzentos e treze reais e setenta e nove centavos) para o exercício seguinte, e apresentou em seguida toda documentação que comprova os valores contabilizados. Após a analise e discussão das contas apresentadas, o presidente do consórcio colocou em votação e ficou aprovado por unanimidade a prestação de contas do exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios, que segue para apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/GO. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu mais uma vez a presença dos consorciados e encerrou a assembléia. Nos termos do Artigo 17, Eu Sônia Alves de Paula Oliveira, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai asinada por mim e pelo presidente da Assembleia Geral. Sônia Alves de Paula Oliveira José de Sousa Cunha Presidente da Assembleia.

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:44B8B532

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 136/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 136/2020
MODALIDADE: PREGÃO 016/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: C.S.Z COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 412,00 (quatrocentos e doze reais)
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 16/03/2020 A 31/12/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:57980172

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 137/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 137/2020
MODALIDADE: PREGÃO 016/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 3.023,00 (três mil e vinte e três reais)
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 16/03/2020 A 31/12/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:32686985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 138/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 138/2020
MODALIDADE: PREGÃO 016/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MULTICOPY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 13.006,50 (treze mil e seis reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 16/03/2020 A 31/12/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0C0F6A09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 139/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 139/2020
MODALIDADE: PREGÃO 016/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PRIMÍCIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 5.185,75 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 16/03/2020 A 31/12/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E20BB9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 049/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 049/2020
MODALIDADE: PREGÃO 016/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: C.S.Z COMERCIO DE PAPELARIA
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para manutenção de diversas secretarias
VALOR: R$ 19.275,21 (dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 16/03/2020 A 31/12/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:800A2DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 051/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 051/2020
MODALIDADE: PREGÃO 016/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MULTICOPY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para manutenção de diversas secretarias
VALOR: R$ 30.725,50 (trinta mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 16/03/2020 A 31/12/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4486CFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 052/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 052/2020
MODALIDADE: PREGÃO 016/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PRIMÍCIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para manutenção de diversas secretarias
VALOR: R$ 16.194,05 (dezesseis mil cento e noventa e quatro reais e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 16/03/2020 A 31/12/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C938ED91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 050/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 050/2020
MODALIDADE: PREGÃO 016/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para manutenção de diversas secretarias
VALOR: R$ 4.468,51 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 16/03/2020 A 31/12/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BD2CE6B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 005/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 759/2020 MUNICÍPIO DE DIORAMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E P.S.F DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO. "

O(A) GESTOR do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.340.874/0001-37, estabelecida na AV. CASTELO BRANCO, BAIRRO IPIRANGA, GOIANIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 145.543.668-20, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE 1: ITEM 1,2,3,4
LOTE 2: ITEM 1,2,3

TOTAL DO FORNECEDOR .:	**22.478,40**

PUBLIQUE - SE

DIORAMA, 10 de março de 2020

TATIANE MARTINS DUTRA LIMA
898.578.601-68
GESTOR

DANIHANNE SILVA TEIXEIRA
017.390.161-14
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:4E26E014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 005/2020
DIORAMA-GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 759/2020 MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2020 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E P.S.F DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO. " destinados a SEC. DE SAUDE - FMS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de DIORAMA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.340.874/0001-37, estabelecida em AV. CASTELO BRANCO, 6269, - BAIRRO IPIRANGA, GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:LOTE 1: ITEM 1,2,3,4
LOTE 2: ITEM 1,2,3

TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	22.478,4000
TOTAL DO CERTAME.....R$	22.478,40

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$22.478,40 (vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 04.14.10.301.1404.2.065.3.3.90.30 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA PSF, Elementos da Despesa: Material de Consumo, 04.14.10.301.1404.2.046.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

DIORAMA/GO, aos, 19 de março de 2020

TATIANE MARTINS DUTRA LIMA
CPF : 898.578.601-68
Gestor

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:AA166BFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA NO. 001, DE 20 DE MARCO DE 2020

Regula funcionamento da Comissão Permanente de Licitacão em dia de Férias Compulsória e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 197/2020 que decretou Férias Compulsória pelo prazo de dez dias;
CONSIDERANDO que já havia sido previamente designadas sessões para a realização de pregões presenciais e de tomadas de preços;
CONSIDERANDO que a fixação de Férias Compulsória não impede a abertura de repartições públicas para que seus atos sejam praticados;
CONSIDERANDO o interesse público na realização e conclusão dos procedimentos licitatórios;
CONSIDERANDO que essas licitações são de grande relevância para o município;
RESOLVE:
Art. 1º - Fixar o horário de funcionamento da comissão permanente de licitação para os dias de 23, 24, 26 e 27 de março de 2020 para que possam ser realizadas as sessões de pregões e tomadas de preço previamente agendadas.
Art. 2º - A comissão Funcionará de 08:00 as 12:00 e de 13:00 as 17:00.
Art. 3º - Dê-se ciência a todos os servidores presentes na Comissão.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se do Placard e no Diário Oficial dos Municípios.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD2E4A1F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO - 2020008960

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa JULES MACHADO ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.421.995/0001-64.
OBJETO: Acréscimo de quilometragem a linha de transporte rural GRANJA SUÍNO.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2017000280-3.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2020.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:FAB806E7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO - 2020009712

PARTES: O Fundo Municipal de Educação - FME e a COMUNIDADE ESPIRITA ALLAN KARDEC DE MINEIROS.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto na forma de repasse a disponibilização de valor para o pagamento de rescisões trabalhistas da Comunidade Espirita Allan Kardec.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Convênio tem como fundamento legal as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Lei Municipal nº 1.947/2020.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá da data de sua assinatura a 04 de maio de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2020.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F965ECE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020008982

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 378, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/NOVA NOVA SAVEIRO 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0193, chassi 9BWKB45U4EP176060, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096 no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,20 de março de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D82A1A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020008981

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância I/MB 415 SPRINTER VER AMB, a diesel, ano/modelo 2019/2019, cor branca, placa PQF-5123, chassi 8AC906633KE165460, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,20 de março de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C22EB32F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020008990

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ESP/CAMIONET/AMBULANCIA álcool/gasolina, ano/modelo 2018/2019, cor branca, placa PRY-9325, chassi 9BWKB45UOKP012686, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Katia Alves dos Reis (Pierre Som), inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.388/0001-45, localizada na Avenida D-05, Qd 10, Lote 03, Setor Marcelino Teodoro Gomes , Mineiros-GO, fone (64) 3672-0896, no valor total de R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,20 de março de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BFFE637E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020008977

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo CAR/CAMIONET/FURGAO, ano/modelo 2016/2017, cor branca, placa ESP/CAMIONET/AMBULANCIA álcool/gasolina, ano/modelo 2018/2019, cor branca, placa PRM-7085, chassi 9BWKB45U3KP003383 de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária GIL WAGNER TOSTA DE SOUZA 86631608104 (GT Auto Peças e Mecanica), inscrita no CNPJ sob o nº 27.249.674/0001-80, localizada na rua 12, nº 05 casa 02, centro, Mineiros-GO, fone (64) 9972-5977, no valor total de R$ 2.160,50 (dois mil cento e sessenta reais e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,20 de março de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A3A8BEFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020008974

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Trata-se de processo administrativo iniciado pela Secretaria Municipal de Saúde visando a possibilidade de aquisição direta de peças e serviços no veículo VW/GOL SPECIAL MB, ano 2015/2016, placa PQH-5477, cor branca, chassi 9BWAA45U6GT002709, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária GIL WAGNER TOSTA DE SOUZA 86631608104 (GT Auto Peças e Mecanica), inscrita no CNPJ sob o nº 27.249.674/0001-80, localizada na rua 12, nº 05 casa 02, centro, Mineiros-GO, fone (64) 9972-5977, no valor total de R$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,20 de março de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:60444472

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020008236

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo AMBULÂNCIA SAVEIRO SOBERANA 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0153, chassi 9BWKB45U5EP176049, a álcool/gasolina, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 1.858,00 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,20 de março de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9785B3C8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2019040955
MODALIDADE: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa LG CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.862.565/0001-90.
OBJETO: Locação de aparelhos thin cliente.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2020.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B89EE696

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2020008147

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: a empresa **SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo e a prorrogação de prazo do Contrato de reforma do Centro Esportivo Antônio Carlos Paniago.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Segunda, Terceira, Quarta, Oitava e Décima Nona.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2019043792.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2020.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:4F03B569

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2020001953
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 017/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIODE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa TENAX CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.457.809/0001-44.
OBJETO: Tem como objeto aquisição de 4 vigas destinadas a integrar a estrutura da ponte localizada na zona rural sobre o córrego Fundo.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data da assinatura a 30 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2020.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA036077

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 184/2019

PROCESSO Nº	2013002042
INTERESSADO	ANDARRA TRANSPORTE S LTDA
ASSUNTO	NOTIFICAÇÃO FISCAL/ ORDEM DE SERVIÇO

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual foi notificado o mesmo visto as inconsistências encontradas no cadastro do mesmo, por conta do descumprimento tributárias, bem como apresentação de documentação da empresa.

Devidamente notificado inicialmente para apresentação de documentos, posteriormente o requerente apresentou suas razoes, e consequente documentação, posteriormente apurados pelo setor de fiscalização e expedido a notificação fiscal nº 2650/2016 (fls. 41), p qual notificou novamente o requerente (fls. 43), que por sua vez solicitou a exclusão dos débitos imputados por conte de prescrição, e ao final a manifestação do Setor de Fiscalização (fls. 51/52).

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Preliminarmente, verificamos que o pedido de impugnação do requerente foi intempestivo, considerando que notificado em 11/04/2013, o mesmo apresentou recurso em 12/04/2013.

Em casos como o presente, em que foi apresentado pelo contribuinte defasa, o mesmo deve ser na recebido como recurso pelo setor competente de arrecadação, o qual lavrará a devida réplica. Vejamos:

Art. 251. Recebido o processo, o autor do ato impugnado apresentará réplica às razões da impugnação, encaminhando-o para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de responsabilidade funcional.
Parágrafo único. Sendo o autor ou seu substituto designado funcionário do fisco, poderá, independentemente de determinação, realizar os exames e diligências que julgar convenientes para esclarecimento do processo.

Assim, em se verificando a matéria trazida pelo requerente, o mesmo menciona que mesmo intempestivo o pedido e a apresentação dos documentos, o mesmo o fez, aduzindo ainda que foi dado a dilação de prazo ao mesmo via telefone pelo Agente Fiscal, ressalta ainda que a morosidade na apresentação da documentação se deu por conta de que as documentações estavam em outro Estado, dificultando assim o seu atendimento em tempo hábil, suscitando ainda que os referidos débitos encontram-se prescritos sem ponderar maiores delongas.

No que tange à prescrição, é imprescindível ressaltar o disposto no código Tributário do Município, observe:

Art.208. O direito da Fazenda Pública Municipal de constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados:
I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;
II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vicio formal, o lançamento anteriormente efetuado.
Parágrafo único. O direito a que se refere este artigo, extingue-se definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário, pela notificação do sujeito passivo de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.
Art. 209. A revisão de lançamento somente poderá ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública Municipal, nos termos do artigo anterior.

Deste modo, se de fato os referidos débitos foram lançados em decorrência da documentação aprenda pelo requerente, *in casu*, 2013, não poderíamos falar em prescrição, considerando que o primeiro lançamento da Notificação de Débitos (fls. 41) trata do ano de 2008.

Portanto, em se observando o disposto supra, a prazo pra a constituição do crédito é de cinco anos, assim, não podemos falar em prescrição dos débitos.

No que diz respeito à anulação da Multa aplicada ao requerente não verificamos vício em relação à mesma, visto que embora alegado pelo requerente solicitando prorrogação de prazo, não verificamos qualquer indício de tal solicitação de prorrogação de prazo.

Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia do contribuinte, mesmo impugnando o auto de infração, não demonstra o cumprimento das obrigações atribuídas ao mesmo.

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como, apesar de apresentado defesa, a mesma foi

intempestiva, mesmo devidamente notificado, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.

S.M.J.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (25/10/2019).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:840F33E4

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8736

Nº Notificação: 8736
Ordem Serviço: 201300006
Data de Emissão: 16/02/2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/razão Social: ANDARRA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 00095248000345
Endereço: Rua José Cateto QD-34 LT-11 – Jardim das Perobeiras
Endereço do Imóvel: S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado do JULGAMENTO em Primeira Instancia do Processo nº 2013002042 de 14/02/2013, referente Auto de Infração nº 796 de 01/04/2013 por falta de entrega de documentos, conforme Notificação de Decisão, conforme preceitua o art. 260 do C.T.N: "decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentados legais, conclusão e ordem de intimação".
II – De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instancia, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozara da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo ('s) no pagamento à vista.
III – Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM alterado, que da decisão de Primeira Instancia caberá recurso voluntario a Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.
IV – Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIENCIA
Data: 18/03/2020

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mat. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA55FF68

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 2020000460

O GESTOR DA AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE MINEIROS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação;
II – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENTREGA PARCELADA EM SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.
III – Contratado:

NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR GLOBAL
ELETRO AR	FLÁVIA THAÍS CUNHA VAZ COSTA	28.681.307/0001-14	R$ 15.170,00

IV - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: a contratação dos serviços de manutenção se funda no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pela Dispensa de Licitação.
V- Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada detém o menor preço conforme orçamento e certidões em anexo ao processo.
V - Justificativa do Preço: os preços contratados são os praticados no mercado, para o referido tipo de serviço.

GABINETE DO GESTOR, aos 19 dias do mês de março de 2020

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Secretário de Administração Indireta - SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:39C43EC3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2020000460
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa FLÁVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.681.307/0001-14
OBJETO: Manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionado.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá como termo inicial a data da assinatura e como termo final dia 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2020.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42D30482

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2020

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, **fará realizar no dia 07 de abril de 2020, às 09h00min, no site www.slicnet.com.br,** licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** do tipo menor preço por item, **objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde,** nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no sitio www.slicnet.com.br, no site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 20 de Março de 2020.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:70F866C0

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 023/2019, Processo n° 2019004968, homologado pelo Prefeito Municipal em 10/03/2020.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e o FMS.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Farmacológicos visando atender as necessidades de pacientes com ordens judiciais.

VIGENCIA: 20/03/2020 a 20/03/2021.

EMPRESA: **ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ n°. 33.772.464/0001-75, com sede na Rua 07 S/Nº Quadra 53 A Lote 08 – Vila Brasília – Aparecida de Goiânia-GO, CEP. 74.911-060.

VALOR TOTAL: R$ 49.159,44.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:80A7D97C

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 023/2019, Processo n° 2019004968, homologado pelo Prefeito Municipal em 10/03/2020.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e o FMS.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Farmacológicos visando atender as necessidades de pacientes com ordens judiciais.

VIGENCIA: 20/03/2020 a 20/03/2021.

EMPRESA: **INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** CNPJ n°. 26.273.934/0001-90, com sede na Avenida Moinho dos Ventos S/Nº Qd. 32 Lt. 16 – Residencial Moinho dos Ventos – Goiânia-GO, CEP. 74.371-395.

VALOR TOTAL: R$ 31.652,64.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:87BE1A14

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 023/2019, Processo n° 2019004968, homologado pelo Prefeito Municipal em 10/03/2020.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e o FMS.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Farmacológicos visando atender as necessidades de pacientes com ordens judiciais.

VIGENCIA: 20/03/2020 a 20/03/2021.

EMPRESA: **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** CNPJ n°. 31.600.475/0001-42, com sede na Alameda Câmara Filho Nº 2.065 Quadra 129 B Lote 11 Sala 02 – Parque Oeste Industrial –Goiânia-GO, CEP. 74.375-150.

VALOR TOTAL: R$ 15.753,60.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8516FD63

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 023/2019, Processo n° 2019004968, homologado pelo Prefeito Municipal em 10/03/2020.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e o FMS.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Farmacológicos visando atender as necessidades de pacientes com ordens judiciais.

VIGENCIA: 20/03/2020 a 20/03/2021.

EMPRESA: **MB VARIEDADES LTDA EPP** CNPJ n°. 12.902.382/0001-28, com sede na Avenida Manaus Nº 720 Qd. 11 Lt. 04 – Vila João Vaz – Goiânia-GO, CEP. 74.445-160.

VALOR TOTAL: R$ 4.680,72.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FDC122E1

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 023/2019, Processo n° 2019004968, homologado pelo Prefeito Municipal em 10/03/2020.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e o FMS.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Farmacológicos visando atender as necessidades de pacientes com ordens judiciais.

VIGENCIA: 20/03/2020 a 20/03/2021.

EMPRESA: **RM HOSPITALAR LTDA** CNPJ n°. 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg Nº 544 Qd. 147 Lt. 07 – Cidade Jardim - Goiânia-GO, CEP. 74.413-125.

VALOR TOTAL: R$ 5.302,80.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2DEF536E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 023/2019, Processo n° 2019004968, homologado pelo Prefeito Municipal em 10/03/2020.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e o FMS.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Farmacológicos visando atender as necessidades de pacientes com ordens judiciais.

VIGENCIA: 20/03/2020 a 20/03/2021.

EMPRESA: **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI** CNPJ n°. 30.949.099/0001-33, com sede na Rua Dona Helena S/Nº Qd. 84 Lt. 09 – Setor Pausanes - Rio Verde - GO, CEP. 75.904-235.

VALOR TOTAL: R$ 22.302,72.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D6F05BB8

PODER EXECUTIVO
ERRATA AO CONTRATO 58/2020

ERRATA

No Contrato de Prestação de Serviços de n.º 058/2020 registrado às fls. 105 a 110 do livro 042, pela Secretaria de Administração.

Considerando que a Administração Pública pode rever a qualquer momento seus atos eivados de vícios;

Onde se lê:
4.7 - Para efeito de pagamento, a empresa CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura que deverá estar acompanhada do relatório que comprove o fornecimento (Sistema de Controle Geral de Frota On-line), detalhando os produtos, quantidades, valor unitário e valor total, sem rasuras, juntamente com o comprovante de regularidade fiscal (certidões);
4.8 - Para fins de pagamento o licitante vencedor deverá fechar os fornecimentos 15(quinzenalmente);

7.0 – São obrigações do CONTRATANTE:

I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do contrato;
II - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega e na qualidade dos produtos entregue para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
III - Fornecer por escrito às informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos e pelo fornecimento do combustível, objeto do contrato;
IV - Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos combustíveis, através de servidor especialmente designado;
V – Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Leia-se:
4.7 - Para efeito de pagamento, a empresa CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura sem rasuras, juntamente com o comprovante de regularidade fiscal (certidões);
4.8 - Para fins de pagamento o licitante vencedor deverá fechar os serviços prestados mensalmente;

7.0 – São obrigações do CONTRATANTE:
I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do contrato;
II - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre problemas, falhas ou inconsistências apresentadas pelo sistema (software), para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
III - Fornecer por escrito às informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços, objeto do contrato;
IV - Acompanhar e fiscalizar a qualidade do serviço prestado, através de servidor especialmente designado;
V – Efetuar o pagamento no prazo previsto.

O restante das cláusulas fica inalteradas.

Acreúna-GO, 19 de março de 2020.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:D4037E4C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 059/2020. Licitação Dispensa de Licitação (Art. 24 Inciso II Lei 8.666/93). **Objeto**: prestação de serviços especializados para o fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de sistema de alarme contínuo nas 24 (vinte e quatro) horas incluídos equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em casos sinistros, conforme especificações no contrato**. Valor Total:** R$ 50.240,00. **Vigência:** 20/03 a 20/11/2020. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
03.0302.04.122.4020.2006.201200050-339039 – Fonte: 100 (R$ 2.400,00);
03.0331.15.451.1129.2020.20200119 - 339039 – Fonte: 100 (R$ 3.840,00);
03.0334.12.306.1144.2309.20200218-339039 – Fonte: 100 (R$ 1.600,00);
03.0334.13.392.1153.2016.20200291 – 339039 – Fonte 100 (R$ 1.920,00(;
03.0334.12.361.1102.2011.20200244 – 339039 – Fonte: 115 (R$ 1.920,00);
03.0334.12.361.4000.2331.20200261 – 339039 – Fonte: 100 (R$ 1.920,00);
04.0401.12.361.4009.2040.20200388 – 339039 – Fonte: 119 (R$ 4.800,00);
04.0401.12.365.4010.2141.20200404 – 339039 – Fonte 119 (R$ 6.400,00);
06.0601.10.301.1106.2242.20200455 – 339039 – Fonte: 102 (R$ 9.600,00);
06.0601.10.302.1149.2026.20200481 – 339039 – Fonte: 102 (R$ 1.920,00);
06.0601.10.302.4018.2312.20200544 – 339039 – Fonte 102 (R$ 1.920,00);
07.0701.08.244.1158.2313.20200613 – 339039 – Fonte: 100 (R$ 2.400,00);
07.0701.08.244.4008.2295.20200621 – 339039 – Fonte: 129 (R$ 2.400,00);
07.0701.08.244.4008.4031.20200664 – 339039 – Fonte 129 (R$ 2.400,00);
07.0701.08.244.4012.4015.20200701 – 339039 – Fonte 100 (R$ 2.400,00);
07.0701.08.244.4015.2285.20200737 – 339039 – Fonte: 129 (R$ 2.400,00). **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FMS, o FMAS e o FUNDEB. **Contratada**: **LEANDRO LUIZ DE PAULA 88434508168**. **Data**: 20/03/2020. **Signatários (contratantes)**: Edmar

Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal, Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS, João Batista Pereira Gestor do FMAS e Teresinha Maria Araújo Borges Gestora do FUNDEB.

Acreúna-GO, 20 de Março de 2020.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

JOÃO BATISTA PEREIRA
Gestor do FMAS

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:93B935B9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO
EDITAL DE PREGÃO N° 009/2020

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 03 de abril de 2020, às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando à **aquisição de 1 (um) equipamento Retroescavadeira, potência mínima de 85HP ou unidade equivalente, nova, extrato de convênio nº 887804/2019-MDR, processo 59000.028431/2019-00, destinado ao Município de Bom Jesus-GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 20 de março de 2020.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:7C7C01DC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2020

DECRETO Nº047/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"*Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de BONÓPOLIS e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Bonópolis/GO".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações pertinentes; e

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), materializada na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde passou a entender, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus consiste numa pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica Estadual, emitida em 15 de março de 2020, pelo Secretário de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a orientação do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 14 de março de 2020, de que, se necessário, as instituições poderão repor as aulas no próximo ano para cumprir os 200 dias letivos anuais exigidos pela legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção, pela administração pública do Munícipio de Bonópolis, de uma série de medidas voltadas à prevenção, controle e contenção dos riscos inerentes ao Coronavírus,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Bonópolis, em razão de pandemia de doença infecciosa, viral respiratório (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus.

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para aquisição, bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020.

Parágrafo único. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso do Tesouro Municipal, a realização dos procedimentos necessários para a aquisição de insumos, bem como a elaboração dos critérios para sua distribuição, para todos os Órgãos que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Bonópolis, visando cumprir as medidas constantes neste Decreto.

Art. 3º - Deverá ser recomendado que pessoas sintomáticas não frequentem locais públicos.

Art. 4º - Aos servidores públicos municipais, que retornarem de férias em locais ou países com transmissão comunitária do COVID-19, deverão desempenhar suas atividades via *home office*, durante 14 (quatorze) dias contados da data de seu retorno, devendo comunicar tal fato ao Departamento de Recursos Humanos, acompanhado de documento que comprove a realização da viagem.

§ 1°. O afastamento de que trata o *caput* não incidirá qualquer prejuízo de ordem funcional/previdenciária.

§ 2º. De forma excepcional, não será exigido o comparecimento à Junta Médica do Município para perícia médica daqueles que forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados e receberem

atestado médico externo, sendo os atestados médicos homologados administrativamente.

Art. 5º - Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), os órgãos da Administração Pública Municipal adotarão as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Art. 6º - Para o atendimento às determinações da Portaria n° 356/2020 do Ministério da Saúde, os órgãos públicos responsáveis serão comunicados da ocorrência do descumprimento do isolamento ou da quarentena, se for o caso.

Art. 7º - Fica vedada, durante 14 (quatorze) dias, a realização de quaisquer eventos em que ocorra a aglomeração de pessoas, sem que seja possível manter a distância mínima necessária, tais como, Shows, cursos, palestras, campeonatos esportivos etc, para evitar a contaminação pelo Coronavírus, conforme orientação do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo abrange eventos da Administração Pública Municipal ou por ela autorizados.

§1°. Fica mantido o transporte de pacientes em situação de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, tratamento de câncer, bem como pacientes transplantados que necessitem de revisões médicas, desde que as mesmas não possam ser remarcadas.

§2°. Ficam suspensas nos moldes do *caput* as atividades do Centro de Convivência, grupos da terceira idade, entre outros.

Art. 8° - Ficam paralisadas as aulas nas unidades de ensino, por meio da antecipação das férias escolares, em todos os níveis educacionais, públicos e privados, de modo a interromper as atividades por 15 dias, a partir de 18/03/2020, podendo tal paralização ser prorrogável a depender da avaliação da autoridade sanitária do Estado.

Art. 9° - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Bonópolis.

Art. 10 - Aos órgãos da administração direta e indireta, empresas públicas, privadas e do terceiro setor, fará avaliação imediata da possibilidade de realização de teletrabalho em todas as áreas com perfil administrativo, resguardando atendimento ao cidadão; bem como o compartilhamento com todos os servidores/funcionários de informações relacionadas à prevenção e tratamento da COVID-19.

Art. 11 - Fica determinado que todos os órgãos públicos e privados do município de Bonópolis deverão manter em local visível todos os cuidados preventivos expostos de forma clara e acessível aos usuários em especial ter nos locais de atendimento público, materiais de higiene na quantidade necessária ao fluxo de pessoas, como álcool gel ou líquido 70%, sabonete líquido, papel toalha.

Art. 12 – Somente será permitido o funcionamento de bares, restaurantes que respeitarem a distância de 2 metros entre as mesas pra evitar o contágio, sendo que nos locais com grande fluxo de pessoas deverão apresentar o procedimento operacional padrão dos horários de limpeza de objetos de contatos direto dos usuários como caixas eletrônicos, máquinas de cartão, telas de computadores touchscrem, maçanetas e todas superfícies que possam ter contato manual com público.

Art. 13 - Fica recomendado a não realização de festas, cultos, missas ou qualquer evento onde possa ter aglomeração de pessoas e sair de casa só em caso de necessidade ou emergencia.

Art. 14- Fica criada a rotina de higienização nos órgãos públicos de hora em hora com sabonete líquido e álcool gel ou líquido a 70% (setenta por cento).

Art. 15 - Em caso de necessidade, fica facultada a internação compulsória dos pacientes que apresentarem quadro clínico compatível e que se recusarem a cumprir as recomendações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde, Secretarias Estadual e Municipal da Saúde.

Art. 16 - Este Decreto poderá ser regulamentado por Portarias expedidas pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CRISTINA BEATRIZ R. DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:B87759A5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **02 de Abril de 2020**, às **09hs**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço POR ITEM, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL.** Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, ou fone: (62) 3351-6512.

Campos Verdes, 20 de Março de 2020.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Paulenia Lopes da Silva
Código Identificador:8FF680FF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 004/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICÍPIODE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizará no dia **08/04/2020**, às **09h**, licitação na mod. menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES-GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 876538/2018 - OPERAÇÃO 1061288-99 - PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO DO SUS.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone 62 3351-6512, no horário de expediente. Site: www.camposverdes.go.gov.br e e-mail licitacaocamposverdes@gmail.com .

Campos Verdes, 20/03/2020.

Publique-se.

ROSALINA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Gestora FMS.

Publicado por:
Paulenia Lopes da Silva
Código Identificador:114D80E6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088

PORTARIA Nº 088, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Iporá (GO)**, para participar de reunião promovida pela Regional Oeste I, no dia **20 de março de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Thauany Queiros de Sousa**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Secretários**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Thauany Queiros de Sousa**, Secretária de Saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde, portadora do **CPF nº 034.554.441-21, conta nº: 8846-3, agência: 0672**, 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 100,00 (cem reais)**, **para participar da primeira reunião promovida pela Regional Oeste I para Alinhamento de Manejo Clínico do Coronavírus, mediante agendamento,** no dia 20 de março de 2020, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 20/03 e retorno previsto para as 16h00min do dia 20/03.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:E312EE5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089

PORTARIA Nº 089, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Iporá (GO)**, para participar de reunião promovida pela Regional Oeste I, no dia **20 de março de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Laiana Luiza da Silva**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Laiana Luiza da Silva**, enfermeira, matrícula nº 405, lotada no PSF, portadora do **CPF nº 028.794.621-50, conta nº: 1323-4,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais)**, **para participar da primeira reunião promovida pela Regional Oeste I para Alinhamento de Manejo Clínico do Coronavírus, mediante agendamento,** no dia 20 de março de 2020, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 20/03 e retorno previsto para as 16h00min do dia 20/03.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:ECAE6EFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090

PORTARIA Nº 090, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo o paciente Antônio Félix de Amaro, no dia **20 de março de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **conduzindo o paciente Antônio Félix de Amaro no veículo AMBULÂNCIA, PLACA QTS-1774, para uma consulta no Hospital de Olhos Vila Nova**, no dia 20 de março de 2020, com

horário previsto para saída às 05h00min do dia 20/03 e retorno previsto para as 16h00min do dia 20/03.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:272760DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091

PORTARIA Nº 091, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para buscar o paciente Daniel Ferreira Gomes, no dia **19 de março de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para buscar o paciente Daniel Ferreira Gomes no veículo AMBULÂNCIA, PLACA QTS-1774, que havia passado por procedimento cirúrgico no Hospital Coração de Jesus,** no dia 20 de março de 2020, com horário previsto para saída às 08h00min do dia 19/03 e retorno previsto para as 17h00min do dia 19/03.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:3BC56ABC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 244/2019
Contrato nº. 025/2019, 026/2019, 027/2019, 028/2019 e 029/2019
Terceiro termo aditivo
Pregão n. 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito o Srº **MANOEL RODRIGUES DE RESENDE**, brasileiro, casado, com CPF sob o nº 016.251.101-97, RG sob o nº 360735 2ª via, residente e domiciliado em Portelândia-GO .

Contratado (a): a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o nº 10.287.959-1, na Av. Goiás Qd 28; Lt 09 E 10, Setor Sul em Portelândia-Go, representada pelo Sr° **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO. CPF: 27375404100, na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração em alterar a Cláusula Segunda (Do objeto) e a Cláusula Quinta (do preço) do contrato primitivo, fica alterado o valor unitário do combustível Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel Comum, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: Processo administrativo nº 244/2020, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Sendo que o valor contratado foi:

ITEM	Combustível	UN	Vl. Unitário
01	Gasolina Comum	LT	R$: 4,49
02	Diesel S-10	LT	R$: 3,73
03	Diesel comum	LT	R$: 3,64

Ficando o valor unitário reajustado da seguinte forma:

ITEM	Combustível	UN	Vl. Unitário
01	Gasolina Comum	LT	R$: 4,730
02	Diesel S-10	LT	R$: 3,890
03	Diesel comum	LT	R$: 3,790
04	Etanol	LT	R$: 3,290

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: Portelândia-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2020

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:3459D361

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 195/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 154/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de Creusa Pereira dos Santos, sob o CPF 424.660.401-15, no valor de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) visando à contratação de pessoa física, com objetivo prestação de serviço de limpeza e conservação – prédio público – Prefeitura.

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr(a). Secretária Municipal de administração e planejamento, Onidelma Batista Resende Jascoski, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 195/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 20 de março de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:C6704C70

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 171/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 155/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de Ernani Zat (Alvorada Materiais de Construção – EPP), sob o CNPJ 14.223.106/0001-69, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis.

PAULO MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (o). Secretário Municipal de Obras, Paulo Marques de Souza, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 171/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 20 de março de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:FCB67940

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 140/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 150/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de Wanderlan Carlos Bueno de Carvalho 90153006153 (AR PURO), sob o CNPJ nº 23.957.880/0001-94, no valor de R$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo de prestação de serviço de manutenção de máquinas e equipamentos – AR condicionado Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges.

FLÁVIA ALVES FURTADO
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sra. Secretária Municipal de Educação, Flávia Alves Furtado, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 0140/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 20 de março de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:EADF77F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 335/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 153/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa Orizon Francisco de Jesus (Farturão Supermercado e Materiais de Construção), sob o CNPJ Nº 06.368.756/0001-74, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fazer aquisição de material elétrico/eletrônico.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 335/2020,

fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 20 de março de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:A7EBF960

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 312/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 151/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da pessoa física Neori Antônio Biondo, sob o CPF Nº 430.182.469-34, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo prestar serviços de manutenção e conservação de bens imóveis – pintura sala de expurgo no Hospital Municipal Otacílio José de Resende.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 312/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 20 de março de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:35B65ED5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.776, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre NOVOS procedimentos a serem adotados para prevenção do novo Coronavírus no município de Quirinópolis";

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde OMS, em 11 de março de 2.020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o aumento de casos de infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o surgimento de casos de infecção pelo novo Coronavírus em municípios vizinhos;
CONSIDERANDO Nota Técnica, número 3/202-03076, emitida pela Secretaria de Saúde de Estado de Goiás, em 17 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 12.771, de 16 de março de 2020, que decreta a situação de emergência no âmbito do município de Quirinópolis, devido ao quadro de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19),
CONSIDERANDO medidas de contenção de aglomeração de pessoas e servidores públicos nas ruas e avenidas da cidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica proibido pelo período de 30(trinta) dias, a partir de **23/03/2020**, prorrogável a depender da avaliação da autoridade sanitária do Estado de Goiás depositar, lançar ou atirar nas ruas e avenidas, calçadas e demais logradouros públicos, **lixo pesado, podas de árvores, entulhos de construção e ou demolição e detritos de quintal;**

Art. 2º - A Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas **NÂO** fará coleta de lixo pesado, podas de árvores, entulhos de construção e ou demolição e detritos de quintal durante o período de **23/03/2020 a 23/04/2020;**

Art. 3º - A Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas **funcionará normalmente** nos setores de limpeza pública (Gari) e coleta de lixo orgânico doméstico (Gari Coletor);

Art. 4º - Ficam as Autoridades Oficiais, AMTS, Fiscais de Postura do Município e a Vigilância Sanitária Municipal, responsáveis pela fiscalização do cumprimento deste Decreto;

Art. 5º - Aqueles que descumprirem as determinações deste Decreto serão autuados e responderão de acordo com o Art. 268 do Código Penal Brasileiro, o qual prevê pena de detenção e multa;

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Março de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Secretário de Admin. e Planejamento

SUELY PEREIRA BORGES
Secretária Mul. de Saúde

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:6EB7FEC5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.737/0001-51, comunica aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**, a qual tem por objeto a aquisição de **materiais em concreto, para manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, desta cidade**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, foi **CANCELADO** por motivo de interesse do Município.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 20 de Março de 2020.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:061B6BFA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÕES

O Município de Rialma, Estado de Goiás, vem através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a quem possa interessar, que em atendimento ao Decreto 058/2020 e orientações do Ministério da Saúde, que fica ADIADA as licitações (Pregão Presencial de Registro de Preço n.° 015, 016 e 018 de 2020) que seriam realizadas no dia 23 de março de 2020, sendo que posteriormente a Comissão informará nova data na qual será remarcada os referidos certames.

Rialma - GO, 20 de março de 2020.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVIERA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:1D8A9813



